



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 454, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 90/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 10 à 13 de setembro de 2019, visando participar da Capacitação/Treinamento sobre Gestão de Pessoal na Administração Pública, o Nepotismo e seus reflexos nas Contratações e Políticas para a Reestruturação dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizado pela empresa IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, sendo:

- **Marlene Vanderléia P.Knapp** – Matrícula Funcional n.º 581-9/4
- **Suelin Beatrice Maldaner**, matrícula funcional n.º 9429-3/1

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4650
de 10/09/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1735
de 09/09/19 FL. _____
Visto 